

## INFORMATIVO DE ADEQUAÇÃO E COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA N° 23/2025

**TEOR DA SOLICITAÇÃO:** Informações acerca da adequação e compatibilidade orçamentária e financeira do (a) PROJETO DE LEI Nº 311/2024, em atendimento ao disposto na Norma Interna da Comissão de Finanças e Tributação nº 1/2015.

**SOLICITANTE:** COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

**AUTOR:** Rafael Alves de Araujo

Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira da Área Saúde, Trabalho, Previdência, Assistência Social e Família

## **1. SÍNTSE DA MATÉRIA**

---

O Projeto de Lei nº 311, de 2024, (PL nº 311/2024) propõe a ampliação do acesso à saúde mental no Brasil no pós-pandemia, incorporando profissionais da saúde mental como psicólogos, psiquiatras, terapeutas ocupacionais, assistentes sociais, oficineiros, enfermeiros e educadores físicos e ações articuladas que promovam saúde mental nas comunidades. Na Comissão de Saúde (CSAUDE) foi aprovado parecer do Relator, pela aprovação, com substitutivo.

## **2. ANÁLISE**

---

Tanto o PL nº 311/2024 quanto o Substitutivo aprovado na CSAUDE contemplam matéria de caráter essencialmente normativo, não acarretando repercussão direta ou indireta na receita ou na despesa da União.

## **3. DISPOSITIVOS INFRINGIDOS**

---

Não há.

## **4. RESUMO**

---

São esses os subsídios considerados relevantes para a apreciação do Projeto de Lei nº 311, de 2024, quanto à adequação orçamentária e financeira.

Brasília-DF, 28 de março de 2025.

RAFAEL ALVES DE ARAUJO  
CONSULTOR DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA